



**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 04**

**Ref.: CREDENCIAMENTO FUC N.º 001/2021** – Credenciamento de empresa(s) ou consórcio de empresas para prestação de serviços de ampliação da rede de distribuição de venda e carregamento de valores em Cartão Transporte da URBS ao público usuário do Transporte Coletivo do Município de Curitiba, conforme o descrito no **ANEXO I** do respectivo Edital.

Em razão dos questionamentos encaminhados a esta Comissão Permanente de Licitação, vimos pelo presente esclarecer:

**PERGUNTA:** “Somos uma empresa enquadrada como **234-8 - Empresa Simples de Inovação**, e gostaríamos de nos informar melhor acerca da documentação que deve ser encaminhada. Como somos uma empresa que se formalizou muito recentemente, gostaríamos da lista de documentos que devemos enviar, já que ainda não possuímos dados relativos ao exercício financeiro já exigível.”

**RESPOSTA:** A documentação é a mesma solicitada pelo Edital. Quanto ao solicitado pelo item 4.4.1 - **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **quando a empresa for constituída no mesmo exercício social a empresa poderá apresentar o Balanco de abertura.**

Permanecem inalteradas todas as disposições constantes no Edital de Embasamento.

**Samuel Freire Agostinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação